

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 481

*Senhores Deputados.*—Do relatório que precede o projecto constam as razões que determinam a necessidade do empréstimo que a Câmara Municipal de Coimbra pretende contrair, e que esta comissão acha atendíveis, mas, como se não juntam documentos comprovativos do alegado, entende esta vossa comissão que é indispensável deixar consignado no projecto que a câmara não pode aplicar o produto de tal operação a outros fins além dos referidos no § único do artigo 1.º

Entende mais que, em harmonia com a doutrina já expressa nesse projecto, votado recentemente nesta Câmara, se deve permitir o alargamento do prazo da amortização até setenta e cinco anos.

Reputa ainda a vossa comissão indispensável que nem todos os impostos e rendimentos sejam caucionados, devendo ficar bem expresso no projecto que esta caução se prestará «sem prejuízo das despesas ordinárias e gerais do concelho, e bem assim que dela ficam excluídas quaisquer receitas que por lei tem aplicação determinada».

Nestes termos, entende a vossa comissão que, com tal aditamento ao artigo 1.º e aditando ao seu § único as palavras «não podendo a câmara dar-lhe outra aplicação», pode ser aprovado o projecto de lei n.º 470-C.

Sala das sessões da comissão de administração pública, em 15 de Maio de 1916.

*Lopes Cardoso*, presidente e relator.  
*Vasco de Vasconcelos*.  
*Alfredo de Sousa*.  
*Abílio Marçal*.  
*Carlos Olavo*.  
*Godinho Amaral*.

### Projecto de lei n.º 470-C

*Senhores Deputados.*—Devido à guerra europeia a Câmara Municipal de Coimbra, que explora os serviços municipalizados água, gás e tracção eléctrica, encontra-se financeiramente sem recursos e com um *deficit* de 80.000\$, que não será exa-

gêro calcular elevar-se no fim do corrente ano a 100.000\$.

Para completar a rede das municipalizações, cujo *desideratum* já vem das gerências dos antigos presidentes deste município Drs. Dias da Silva e Marnoco e

Sousa, chega-se agora a um acôrdo com a Companhia respectiva, readquirindo-se por 38.000\$ o Matadouro, sendo necessário 12.000\$ para final adaptação do mesmo e 10.000\$ para os encargos do quartel da Guarda Republicana e outras repartições.

O contribuinte sofreu no preço da água e gás o aumento de 60 por cento.

Conta a Câmara Municipal para fazer face aos encargos do respectivo empréstimo com a verba que lhe ficou disponível de 6.400\$ do contrato da Companhia do Gás de Paris pelo fornecimento dos contadores da água, tendo pago a última prestação em 12 de Março último e ainda com o encargo do empréstimo de 90.000\$ contratado com a Companhia Geral de Crédito Predial Português que é extinto em 1918.

Consigna pois os impostos directos e indirectos e ainda a parte das receitas dos serviços municipalizados que fôr necessária para garantir o empréstimo que se pretende contratar.

O *deficit* é devido à falta de carvão, preço exageradissimo porque se vende nos

mercados, e só assim a Câmara, para não faltar com a água, a luz e a tracção se acha agravada nas suas finanças.

Temos por isso a honra de apresentar o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º É a Câmara Municipal de Coimbra autorizada a contrair um empréstimo da quantia de 160.000\$, ao juro annual máximo de 6 por cento, amortizável em trinta anuidades, garantidas pelos impostos municipais directos e indirectos e ainda pelo rendimento dos serviços municipalizados.

§ único. Este empréstimo é destinado a liquidar encargos dos serviços municipalizados, adaptação das casas adquiridas no Pátio da Inquisição para o quartel da Guarda Republicana e instalação de diversas repartições públicas.

Art. 2.º Este empréstimo poderá ser contratado com a Caixa Geral de Depósitos ou com qualquer casa bancária, no todo ou em parte.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 1916.

O Deputado, *Artur Leitão*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR